



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do Vereador Ailson Belarmindo Barreto

PROJETO DE LEI: /2022

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário de Eventos do Município de Quissamã a **SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 12 de agosto, em que se comemora o Dia Nacional da Juventude.

Art. 2º – O principal objetivo da Semana Municipal da Juventude será a conscientização do papel da cidadania na juventude e dos jovens como parte atuante na sociedade, além de formações dos jovens nos âmbitos social, cultural, política, pessoal e educacional.

Art. 3º – Na Semana Municipal da Juventude poderão ocorrer palestras, seminários e debates a serem desenvolvidos no Município e extensivos a toda a juventude, abrangendo temas sobre saúde, segurança, responsabilidades, relacionamentos familiares, dentre outros.

Art. 4º - Durante essa Semana, o Município, podendo buscar apoio na iniciativa privada, promoverá palestras, shows, gincanas, festivais, apresentações teatrais, atividades esportivas e de lazer, apresentações de esportes radicais, todos dirigidos à juventude.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, naquilo que lhe for aplicável, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo incluir, a Semana da Juventude, no calendário de comemorações oficiais do Município, a função principal será a conscientização do papel da cidadania na juventude e dos jovens como parte atuante na sociedade, além de formações dos jovens nos âmbitos social, cultural, política, pessoal e educacional. Visando também valorizar a diversidade cultural d população jovem de Quissamã, incentivar a análise e a reflexão da condição juvenil e da participação do jovem na sociedade.

Nesse sentido, apresento tal proposição para auxiliar na criação de políticas públicas voltadas à área da juventude.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Quissamã, 16 de maio de 2022.

Ailson Belarmindo Barreto

Vereador